



## PORTARIA Nº 109 – REITOR/2007

### **“PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR”**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando:

- a solicitação da Senhora Presidente da Comissão Sindicante, S.A., instaurada pela **PORTARIA Nº 093 – REITOR/2007**, de 22 de junho de 2007,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, a contar de **27/07/2007**, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar – S.A. nº 005/07, instaurada pela Portaria supramencionada.

**Art. 2º.** Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 27 de julho de 2007.

**Professor Paulo César Gonçalves de Almeida**

REITOR